



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 681

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Atas de registro de preço	7
Aviso de Licitação	7
Inexigibilidade	8
Dispensas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 681

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.713, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Associação de Pais e Amigos da Brigada Mirim – APABRIM

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 93.271,31 (noventa e três mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), a Associação de Pais e Amigos da Brigada Mirim – APABRIM, tendo por objeto o atendimento de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica, também, autorizado a ceder estagiários/servidores para atuar junto a entidade.

Art. 2º O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.,

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 0824400052075 – Manutenção de convênios com entidades sócio assistenciais – 33504399 – subvenções sociais - 446.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será

dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos seis dias do mês de agosto do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

LEI Nº 5.714, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2020.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2020, crédito especial até o valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

12.361.0103.1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

R\$ 225.000,00

Fonte: 0020 – MDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

15.452.0108.1012 IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ACADEMIAS E JARDINS

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 405.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

10.305.0117.2055 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 681

Página 3 de 8

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 145.000,00

Fonte: 4507 – Investimento – Vigilância em Saúde

10.305.0117.2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
R\$ 150.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita R\$ 300.000,00

Fonte: 4511 – Custeio – Outros programas financiados fundo a fundo

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotações conforme discriminação abaixo:

Superávit financeiro

Fonte: 4507 - Investimento – Vigilância em Saúde R\$ 145.000,00

Excesso de arrecadação

Fonte: 4511 – Custeio – Outros programas fin. fundo a fundo R\$ 510.000,00

Anulação de dotações

OPERAÇÕES ESPECIAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28.843.0000.0006 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 273.290,14

3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato R\$ 187.030,18

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 169.679,68

Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º - Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos seis dias do mês de agosto do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Decretos

DECRETO Nº 5.685, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação do domínio pleno, amigável ou judicial, o imóvel que descreve.

O Prefeito Municipal de Marau – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, inc. VII da Lei Orgânica do Município de Marau e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

“lote urbano nº 5, da quadra “A”, do Loteamento Collett, com área de 486,00 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados, com casa residencial de madeira, com 70 m², situado na Rua Joana Rech Molin, nº 5, e a 42,10 metros da esquina com a Rua Bento Gonçalves, no quarteirão formado pelas Ruas Bento Gonçalves, Joana Rech Molin, Amatore Tramontina e terras de terceiros, no Bairro Borges de Medeiros, nesta cidade, confrontando ao NORTE, na extensão de 13,50 metros, com o lote nº 7, na extensão de 13,50 metros com o lote nº 6 e na extensão de 14 metros, com área verde da Prefeitura Municipal de Marau, ambos os lotes da mesma quadra “A”; ao SUL, na extensão de 40 metros, com o lote nº 4, da mesma quadra “A”; a LESTE, frente, na extensão de 12 metros, com a Rua Joana Rech Molin; e, a OESTE, fundos, na extensão de 12 metros, com terras da Prefeitura Municipal de Marau, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 27.403.”

Parágrafo Único O valor atribuído ao imóvel descrito acima, é de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º, faz-se necessária para fins de destinação de área para ampliação da EMEF Elpídio Fialho, Bairro Borges de Medeiros.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 681

Página 4 de 8

desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0103.1007 – Construção, Ampliação e Reforma de EMEF's – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – Fonte de Recursos: 020 – MDE.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos seis dias do mês de agosto do ano de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N.º 5.686, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.536, de 29 de dezembro de 2009.

Prefeito Municipal de Marau, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inc. IV, da Lei Municipal nº 4.536, de 29 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º O número de vagas para estágios de estudantes na Prefeitura Municipal de Marau, bem como a limitação das mesmas por Secretaria obedecerá a tabela abaixo:

SECRETARIAS	NÚMERO DE VAGAS
Sec. de Educação	130
Sec. de Desenvolvimento Social	08
Sec. De Saúde	10
Sec. De Administração	32
Sec. De Cidade, Segurança e Trânsito	09
Sec. De Agricultura e Desenvolvimento Rural	02
Sec. De Cultura, Esporte e Lazer	11
Sec. De Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	04
Gabinete do Prefeito	04
Sec. De Habitação e Regularização Fundiária	02

Secretaria de Fazenda	01
-----------------------	----

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 5.578, de 25 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos seis dias do mês de agosto do ano de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO Nº 5.687, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.714, de 06 de agosto de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2020, crédito especial até o valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

12.361.0103.1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 225.000,00 Fonte: 0020 – MDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

15.452.0108.1012 IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ACADEMIAS E JARDINS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 405.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

10.305.0117.2055 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 681

Página 5 de 8

AMBIENTAL EM SAÚDE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 145.000,00

Fonte: 4507 – Investimento – Vigilância em Saúde

10.305.0117.2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita R\$ 300.000,00

Fonte: 4511 – Custeio – Outros programas financiados fundo a fundo

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotações conforme discriminação abaixo:

Superávit financeiro

Fonte: 4507 - Investimento – Vigilância em Saúde R\$ 145.000,00

Excesso de arrecadação

Fonte: 4511 – Custeio – Outros programas fin. fundo a fundo R\$ 510.000,00

Anulação de dotações

OPERAÇÕES ESPECIAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28.843.0000.0006 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 273.290,14

3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato R\$ 187.030,18

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 169.679,68

Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º - Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos seis dias do mês de agosto do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Licitações e Contratos

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Marlete Borba da Silva Borella / 29.707.435/0001-52 / Pregão Presencial nº 49/2020 / Ficha: 571.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de orientação técnica junto a padaria do Projeto AABB Comunidade.

PREÇO: R\$ 3.400,00 mensal. Enquanto perdurarem as atividades à distância, será pago 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, ou seja, R\$ 1.700,00 mensais. Quando as atividades retornarem de forma presencial, será pago o valor mensal integral.

PRAZO: 31.07.21

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Concretos Indústria de Concretos Ltda / 10.546.807/0001-88 / Concorrência Pública nº 04/2019 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo de execução da obra do Contrato.

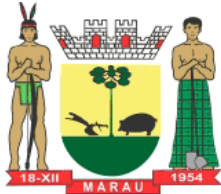
PRAZO: 30.09.20

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PJV Construções Ltda / 09.554.751/0001-24 / Tomada de Preços nº 09/2019 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga prazo do Contrato

PRAZO: 30.09.20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 681

Página 6 de 8

Marau/87599.122/0001-24

Aditivo Termo de Credenciamento:

CREDECIANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CREENCIADO/CNPJ: Digital X Clínica de Radiologia Odontológica / 07.658.961/0001-37 / Chamamento Público 03/2018 / CÓDIGO REDUZIDO: 271 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo do Termo de Credenciamento.

PREÇO: No período de 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020: Radiografia Odontológica Periapical - R\$ 17,56 cada. Radiografia Odontológica Panorâmica – R\$ 61,99 cada. Conforme acordado entre as partes, o reajuste concedido será pago a partir de 01 de janeiro de 2021: Radiografia Odontológica Periapical - R\$ 17,93 cada. Radiografia Odontológica Panorâmica – R\$ 63,31 cada.

PRAZO: 31.07.21

CREENCIADO/CNPJ: Pacto Pastoral de Apoio Comunitário ao Toxicômano / 10.222.786/0001-45 / Chamamento Público nº 02/2017 / CÓDIGO REDUZIDO: 247 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo do Termo de Credenciamento.

PREÇO: No período de 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, serão pagos os valores: R\$ 909,60 por vaga. Sendo R\$ 30,32 por dia. Conforme acordado entre as partes, o reajuste concedido será pago a partir de 01 de janeiro de 2021: R\$ 928,80 por vaga. Sendo R\$ 30,96 por dia

PRAZO: 31.07.21

CREDECIANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CREENCIADO/CNPJ: Retiro Comunitário de Reabilitação Ocupacional – Comunidade Terapêutica RECREO / 91.693.549/0001-64 / Chamamento Público nº 02/2017 / CÓDIGO REDUZIDO: 247 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: No período de 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, serão pagos os valores: R\$ 1.176,90 para 10 vagas de adulto feminino; R\$ 1.176,90 para 10 vagas de adolescente feminino e R\$ 1.176,90 para 10 vagas de adolescente masculino, referente ao período de 30 dias, sendo R\$ 39,23 por dia para cada vaga e R\$ 909,60 para 10 vagas para o sexo masculino, referente ao período de 30 dias, sendo R\$ 30,32 por dia para cada vaga. . Conforme acordado entre as partes, o reajuste concedido será pago a partir de 01 de janeiro de 2021: R\$ 1.201,80 para 10 vagas de adulto feminino; R\$ 1.201,80 para 10 vagas de adolescente feminino e R\$ 1.201,80 para 10 vagas de adolescente masculino, referente ao período de 30 dias, sendo R\$ 40,06 por dia para cada vaga e R\$ 928,80 para 10 vagas para o sexo masculino, referente ao período de 30 dias, sendo R\$ 30,96 por dia para cada vaga.

PRAZO: 31.07.21

CREDECIANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CREENCIADO/CNPJ: Centro de Reabilitação Desafio do Jovem - ELCHADAI / 10.770.476/0001-65 / Chamamento Público nº 02/2017 / CÓDIGO REDUZIDO: 247 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo do Termo de Credenciamento.

PREÇO: No período de 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, serão pagos os valores R\$ 1.176,90 para 10 vagas de adolescente masculino e R\$ 909,60 para 10 vagas do sexo masculino. Conforme acordado entre as partes, o reajuste concedido será pago a partir de 01 de janeiro de 2021. R\$ 1.201,80 para 10 vagas de adolescente masculino e R\$ 928,80 para 10 vagas do sexo masculino.

PRAZO: 31.07.21

CREDECIANTE/CNPJ: Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 681

Página 7 de 8

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24.

CONTRATADO CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70 Valor R\$132.500,00; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0001-49 Valor R\$70.700,00; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI CNPJ: 07.752.236/0001-23, Valor R\$93.500,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº34 Pregão Presencial por Videoconferência nº 55/2020. Aquisição de medicamentos para serem administrados no combate ao COVID19. Valor total R\$ 296.700,00.

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 60/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 21 de agosto de 2020, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia 24 de agosto de 2020 às 9:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para Aquisição de baterias para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-

9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

05 de agosto de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 61/2020

REGISTRO DE PREÇOS 39/2020

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 28 de agosto de 2020, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia 31 de agosto de 2020 às 08:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

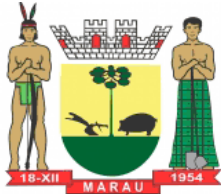
Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

05 de agosto de 2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 681

Página 8 de 8

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020.

Fundamento legal: Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 002235/20

Divulgação Institucional em rede de televisão de abrangência municipal, regional e estadual. Sendo um total de 11 spots a serem vinculados de 07/08 à 14/08/2020. A contratação tem objetivo de conscientizar a população quanto aos cuidados para prevenção ao Covid19.

Fundamento Legal Art. 25 caput da Lei 8666/93.

RADIO E TV UMBU LTDA

CNPJ: 89.294.565/0001-32

VALOR: R\$ 9.201,00

DATA DO TERMO: 09/04/2020

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 2141/2020.

Fundamento legal: A24II(Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93).

Processo nº 002236/20

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEIO-FIO E CONTENÇÕES EM PASSEIOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Construtora Lemos De Moraes Ltda

CNPJ: 22.690.557/0001-34

Valor: R\$ 49.804,40

Data Do Termo: 05/08/2020